



# MÃES INVISÍVEIS: FATORES PSICOSSOCIAIS QUE LEVAM MULHERES A ENTREGAREM OS FILHOS PARA ADOÇÃO

## INVISIBLE MOTHERS: PSYCHOSOCIAL FACTORS LEADING WOMEN TO PLACE THEIR CHILDREN UP FOR ADOPTION

Camila de Lucena Iotti<sup>1</sup>

---

**RESUMO:** Este trabalho teve por objetivo realizar uma revisão narrativa da literatura acerca das motivações que levam mulheres a entregarem os filhos para adoção, destacando os fatores econômicos, sociais, familiares e psicológicos bem como as implicações para a prática de profissionais da saúde. É possível perceber uma invisibilidade social de tais mulheres, comumente mulheres solteiras, jovens, pobres, sem apoio familiar e conjugal. Apesar da multifatoriedade dos eventos, questões psicológicas parecem pesar mais na tomada de decisão, sendo um momento de intensa culpa e ambivalência também devido ao repúdio social e institucional. O imaginário coletivo de “boa mãe” é rompido e, mesmo que haja legislações que garantam o acolhimento das mães biológicas, práticas profissionais ainda atuam sob a ótica do mito do amor materno. Tal postura acaba auxiliando à reprodução de ciclos de abandono, uma vez que essas mães “abandonam” seus filhos por também, em muitas vezes, terem sido anteriormente abandonadas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Mães biológicas; Adoção; Filhos; Abandono; Maternidade.

**ABSTRACT:** The objective of this study was to conduct a narrative literature review about the motivations that lead women to deliver their children for adoption, highlighting the economic, social, familiar and psychological factors as well as the implications for the practice of health professionals. It is possible to perceive a social invisibility of such women, usually single, young, poor, without family and marital support. Despite the multifactoriality of events, psychological issues seem to weigh more heavily on decision making, being a time of intense guilt and ambivalence also due to social and institutional repudiation. The collective imagination of “good mother” is torn down, and although there are laws that guarantee the reception of biological mothers, professional practices still work from the perspective of the myth of maternal love. Such a posture ends up helping to reproduce cycles of abandonment, since these mothers “abandon” their children because, too often, they were previously abandoned.

**KEYWORDS:** Birthmothers; Adoption; Children; Abandonment; Motherhood.

---

## 1 INTRODUÇÃO

Ao falar sobre abandono infantil e até mesmo práticas de adoção, as pesquisas acadêmicas e produções científicas costumam estar voltadas para a perspectiva e garantia de direitos das crianças e adolescentes. De fato, mostra-se de suma importância pensar no bem-estar social e manter o número de pesquisas e intervenções com tal população, no entanto, poucos estudos e práticas de pesquisa são voltadas para ampliar a problemática das mães biológicas: as mães que “abandonam” seus filhos (FONSECA, 2012). É possível perceber uma invisibilidade de tais mulheres, comumente mulheres solteiras, jovens, pobres, sem apoio familiar e conjugal (FARAJ et al., 2016; FRESTON; FRESTON, 1994; MENEZES; DIAS 2011;

---

<sup>1</sup> Graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), camiladliotti@gmail.com. Artigo elaborado como trabalho de conclusão do curso de Psicologia, sob orientação de Christian Haag Kristensen, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

SOEJIMA; WEBER, 2008;), sendo um assunto ainda carente de investigações e, consequentemente, incipiente em políticas públicas.

Ao longo da história brasileira, as formas de abandono e entrega de bebês eram mediadas através de hospitais, pela Roda dos Expostos, que estiveram em uso até a década de 50, tornando o Brasil uma das últimas nações a abolir tal prática. Alojadas junto aos hospitais públicos, caixas giratórias do tamanho de um berço garantiam o anonimato da primeira forma de entrega de bebês indesejados para entidades terceiras (MARCÍLIO, 1997). Também é possível entender como uma forma de evitar crimes morais da época, visto que desde o sistema colonial até o final da década de 50, pairava um forte discurso normatizador e religioso sobre as mulheres, determinando uma função única e natural da maternidade (DEL PRIORE, 1989).

Apesar da adoção já ser instituída no Código Civil desde 1917, a realidade das entregas e adoções era de caráter caritativo, feita por hospitais e igrejas, sem serem registradas pelas autoridades locais (FONSECA, 2012). Sabe-se que, durante a primeira parte do século XX, a adoção legal poderia ser realizada como um processo administrativo em cartórios de registros civis. Muitas vezes, os processos de adoção eram realizados sem preencher as normas legais, ficando conhecido o termo de “adoção à brasileira” para descrever adoções informais e em desacordo com a legislação (MARCÍLIO, 1998). Isso causou um vazio de registros acerca das crianças adotadas e suas famílias de origem durante o século XX e caracteriza-se como crime previsto no Código Penal (BRASIL, 1940/1981).

Somente nos anos 60 as autoridades passaram a olhar de forma mais comprometida para essas crianças e a relação com as taxas de natalidade e fecundidade feminina, em um gradativo processo que culminou com uma série de modificações legais no final do milênio. Políticas de planejamento familiar e assistência à saúde da mulher introduziram métodos contraceptivos, que contribuíram para a diminuição da fecundidade no país - questão que sofria pressão de parceiros econômicos como os Estados Unidos devido ao *baby boom* pós guerra (PEDRO, 2003). Os movimentos feministas também tiveram forte impacto para garantir uma série de novos direitos às mulheres, tais como o controle de natalidade, à entrada no mercado de trabalho sem a necessidade de aprovação do marido (BRASIL, 1962), a Lei do Divórcio (BRASIL, 1977) e o reconhecimento da paternidade extramatrimonial (BRASIL, 1992). Tais conquistas culminaram com a promulgação da Constituição de 1988, mudando paulatinamente não só o cenário político-urbano, mas também causando mudanças subjetivas no imaginário coletivo (COELHO et al., 2000).

No entanto, a partir de 1990, com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), disposto pela lei 8.069, a regulamentação da adoção pôde ser debatida, colocando em

perspectiva o bem-estar do adotado, uma vez que se contemplava somente os interesses dos supostos pais adotivos. A partir de então, a importância dos direitos civis dos bebês e crianças cresceu no contexto brasileiro (BRASIL, 1990/2010). O ECA é considerado um dos aparatos legais mais avançados do mundo (WEBER, 2000), dando ênfase na proteção integral dos bebês, crianças e adolescentes. Embora as mães biológicas sejam contempladas no ECA no que diz respeito à adoção e entrega, o manejo em serviços de assistência a essas mulheres mostra-se ainda precário, dificultando o momento de entrega de um filho (SOEJIMA; WEBER, 2008). Tal cenário denuncia também a negligência que tais mulheres sofrem por não terem escolhido a maternidade.

A entrega de um filho para adoção é um direito assegurado a todas as mães e gestantes conforme o Artigo 13 do ECA, sendo o atendimento responsável pelas Varas da Infância e da Juventude. Qualquer profissional que trabalhe com a gestante que manifestar a decisão de entrega do recém-nascido tem o dever de efetuar o encaminhamento à autoridade (Conselho Tutelar do município ou o Juizado da Infância e Juventude, por exemplo), mediante multa em casos de negligência profissional (BRASIL, 2009). Segundo a Lei da Adoção (Lei 12.010) proposta em 2009, todas as mães que demonstrarem o desejo de entregar seus filhos para a adoção serão ouvidas, orientadas, acolhidas judicialmente e acompanhadas por técnicos responsáveis, no período pré e pós-natal, até que se pronunciem perante um juiz para a destituição do poder familiar. As gestantes menores de 18 anos precisam da autorização do responsável legal para a entrega. As formas de entrega para adoção podem ocorrer pelo Cadastro Nacional de Adoção e em alguns raros casos pode ocorrer a adoção consensual (entrega para alguém conhecido).

Tanto o abandono quanto a entrega do filho são decisões impactantes no psiquismo de qualquer mulher que renuncia à maternidade. Apesar do abandono se configurar como crime, ambas as condições repercutem, em maior ou menor intensidade, nas condições emocionais da mesma, visto que carregam consigo durante nove meses um filho, em muitos casos, indesejado. A negação social da dor intensa sentida pela mulher que recusa à maternidade, uma vez que ela “abriu mão” de seu filho, são crenças validadas pelo que Badinter (1985) designou de mito do amor materno.

A autora faz uma leitura ao longo da história do papel da mulher e de como a maternidade vem se desdobrando, dando ênfase para mudanças radicais com o passar dos anos. No século XVII era comum que, após nascidas, crianças fossem cuidadas por amas de leite ou governantas, limitando a intimidade entre pais e filhos. Práticas de infanticídio e abandono eram mais toleradas, visto os altos índices de mortalidade da época. A criança era vista como

um “mini adulto”, e, somente no final do século XVIII, com a paulatina e intensa interferência do poder público e da igreja católica, o termo “infância” surgiu como o conhecemos hoje, mudando completamente a imagem da mãe.

Logo, é possível afirmar que a maternidade é um fato social, e que culturalmente vem sendo atrelada com a identidade feminina como indissociáveis. Durante o século XIX, o pensamento biológico e determinista ditava o rumo a partir do qual a sociedade costumava conceber relações entre sexos, gêneros e papéis. No que tange à feminilidade como modelo de subjetivação, a “domesticidade” era dada como o único destino às mulheres, delimitando-as a um conjunto de atributos, funções e restrições (KEHL, 2016). O mito do amor materno é também uma necessidade política que encontrou apoio científico e médico em diferentes momentos da história (REIS, 2008). A necessidade populacional na França no século XVIII, o militarismo crescente de países imperialistas e a divisão sexual do trabalho devido à industrialização são alguns exemplos que se beneficiaram da ideia de que o modelo ideal de mulher é a mãe.

A rede de significados e representações que atrelam o feminino com a “maternidade natural” é desfalcada quando uma mãe decide não criar seu bebê, ou ainda, decide interromper a gestação - por vias ilegais no território brasileiro - gerando exclusão e repúdio social, bem como intensa culpa por parte da mulher. O imaginário social da “boa mãe” é rompido, e como consequência, tem-se legislações que garantem o direito de acolhimento das mães biológicas, mas práticas e políticas públicas insuficientes ou ainda, profissionais que entendem que devem coagir as mães a manterem seus bebês, mesmo quando indesejados (FARAJ et al., 2016; FONSECA, 2012; SOEJIMA; WEBER, 2008; WILLE; MAFFEI, 2014).

Ante o exposto, o presente trabalho tem por objetivo identificar na literatura existente quem são essas mulheres e quais fatores influenciam na entrega dos filhos, sejam eles psicológicos ou sociais, utilizando-se da revisão narrativa. Para tal, houve uma seleção arbitrária de textos, artigos e livros que estivessem no escopo da temática, pautando-se pela análise crítica pessoal da autora. A escolha metodológica se deu pela possibilidade de ampliar e investigar estudos já realizados. Por fim, ainda buscou-se explorar o papel da Psicologia como campo de saber no atendimento de tal população. O tema escolhido é de suma importância uma vez que se propõe a estudar fenômenos que podem vir a auxiliar o aperfeiçoamento de políticas públicas e pela urgência de fomentar pesquisas para que todos possam ir além do preconceito.

## 2 QUEM SÃO ESSAS MULHERES?

Não se objetiva com este trabalho traçar um perfil na tentativa de enquadrar tais mulheres, mas tecer uma aproximação da realidade, encontrada nos estudos produzidos até então. Grande parte da literatura revisada aponta dados sociodemográficos em comum, através de entrevistas com as mulheres que entregaram seus filhos após o nascimento (FARAJ et al., 2016; FRESTON; FRESTON, 1994; FONSECA, 2012; LEÃO; ARAÚJO, 2014; LEÃO et al., 2014; MENEZES; DIAS, 2011; MOTTA, 2005; SOEJIMA; WEBER, 2008). Entre eles, ressalta-se que a maioria são mulheres jovens, variando em idades de 16 a 35 anos, não primigestas, sendo comum a entrega de mais de um filho para adoção (seja ela legal ou adoção intrafamiliar). Nem todas as pesquisas investigam local de origem, mas acredita-se que muitas sejam migrantes de pequenas cidades e que vivem em isolamento social (FRESTON; FRESTON, 1994). Grande parte das mulheres relata tratar-se de uma gestação indesejada, fruto de relações não afetivas, sendo que a maioria não apresenta um companheiro fixo. Algumas ainda relatam situações de violência como estupro e incesto (BONNET, 1993; FRESTON; FRESTON, 1994; LEÃO et al., 2014; MOTTA, 2005) e algumas relatam tentativas de abortamento (FERNANDES et al., 2011; FONSECA, 2012; WEBER, 2000).

Em um estudo qualitativo, Motta (2005) relatou que a maioria das entrevistadas não utilizava de forma regular nenhum tipo de contraceptivo oral, apesar de ser um dado pouco explorado nos demais estudos. Além disso, são mulheres com baixa escolaridade e baixa renda, com empregos instáveis ou não bem remunerados, como empregadas domésticas, prostitutas ou desempregadas (BONNET, 1993; FRESTON; FRESTON, 1994; MENEZES; DIAS, 2011; MOTTA, 2005). A maioria das mulheres entrega os filhos recém nascidos, logo após a saída da maternidade e, em menor número, também há aquelas que entregam os filhos quando os mesmos são crianças, com algum vínculo familiar, em abrigos ou juizados. Costumam não ter moradia própria e relatam o sentimento de desamparo, sem nenhum tipo de apoio familiar ou do pai da criança.

Muitas trazem uma história de vida de múltiplos abandonos, seja pela rede familiar, seja pelos companheiros. Narram histórias de violências e negligências na infância e na adolescência, muitas causadas por problemas relacionados à vulnerabilidade social, como a pobreza. Sentem não terem sido amadas e protegidas, possuem figuras de apego abandonantes e podem ser compreendidas, muito por conta do contexto de suas infâncias e pela idade biológica, como imaturas psiquicamente, demonstrando uma postura infantil de dependência

(MENEZES; DIAS, 2011; SOEJIMA; WEBER, 2008; ). Ainda assim, algumas relatam o desejo de constituir uma família e ter filhos no futuro (MOTTA, 2005).

### **3 QUAIS FATORES INFLUENCIAM NO ABANDONO OU ENTREGA DOS FILHOS PELAS MÃES?**

É de suma importância abordar tal assunto considerando a multifatorialidade dos eventos. A ausência ou presença de um desses fatores não necessariamente explica por completo a entrega dos filhos pelas mães. Tal posicionamento deve ser tomado uma vez que se lida com histórias de vidas e subjetividades próprias de cada sujeito, causando uma sobredeterminação de fatores sociais, econômicos, familiares e psicológicos (MOTTA, 2005; FRESTON; FRESTON, 1994). Para fins didáticos deste trabalho, subdivide-se em três categorias, que, na prática, interseccionam-se.

#### **3.1 Fatores econômicos e sociais**

Inúmeras pesquisas realizadas com mães que entregam os filhos para adoção elencam dificuldades econômicas como uma das principais motivações para a realização do ato (FRESTON; FRESTON, 1994; LEÃO et al., 2014; MENEZES; DIAS, 2011; WEBER, 2004). A pobreza está indiscutivelmente relacionada à entrega de um filho em adoção ou na institucionalização do mesmo, embora não ocorra somente em classes sociais desfavorecidas (MENEZES; DIAS, 2011). Entende-se que a condição socioeconômica não é determinante, e sim complementar, já que existem mães que mesmo vivendo em situações de extrema pobreza e miséria exercem uma adequada maternagem (DINIZ, 1994; SANTOS, 2001). Bonnet (1993), na França, ao realizar estudos com mães anônimas que entregaram seus filhos na maternidade, afirma que em países desenvolvidos raramente dificuldades socioeconômicas são motivos influentes para a entrega à adoção.

Entretanto, é possível pensar que em países desenvolvidos haja uma adequada assistência a essas mulheres e às famílias com maiores dificuldades financeiras, além do direito ao aborto (BURNELL; NORFLEET, 1979). No Brasil, a realidade é mais dura: 17,3 milhões de crianças e adolescentes de 0 a 19 anos vivem em famílias com renda inferior ou igual a meio salário mínimo, totalizando 40% das crianças brasileiras (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2018), sendo que muitas gestantes/parturientes que optam pela entrega são adolescentes. Embora

gestações indesejadas não sejam fenômenos exclusivos de classes sociais mais baixas, é possível inferir que somente essas cheguem ao conhecimento das pesquisadoras, uma vez que mulheres de classes mais elevadas possam optar por outros meios, sendo necessário pensar em como realizar pesquisas que ampliem a investigação da entrega e o abandono de crianças.

As mães que escolhem pela destituição do poder familiar podem estar em uma posição “sem saída”, sem perspectiva de futuro para si próprias, encontrando na falta de condições financeiras um dado de realidade para sentimentos de ambivalência e medo (MOTTA, 2005). Além da solidão emocional em que vivem, imaginar criar uma criança sem o apoio financeiro de familiares e do(a) companheiro(a) parece ser um obstáculo intransponível, já que muitas vivem de trabalhos que não são bem remunerados, como empregadas domésticas, ou encontram-se desempregadas e não contam com muito estudo formal ou moradia própria. Weber (2000), afirma que tais mães fazem parte de um contingente de exclusão, sem acesso aos bens socioculturais e nem meios de produção que proporcionem uma sobrevivência adequada. É possível pensar que o ato da entrega do filho para adoção é também um ato de amor, já que as condições de pobreza e urbanização estão associadas ao “abandono selvagem”, em latas de lixo, nas ruas e locais públicos, levando, em alguns casos, ao infanticídio (MARCÍLIO, 1998).

### **3.2 Fatores familiares e rede de apoio**

A aceitação ou rejeição por parte da família da mãe biológica é de suma relevância para a decisão de permanecer com o filho ou entregá-lo em adoção. Como constituem-se em mulheres majoritariamente jovens, muitas ainda dependem não só financeiramente, mas emocionalmente de suas famílias (MENEZES; DIAS, 2011). Muitas relatam uma postura negativa por parte da família e do(a) companheiro(a) frente à gestação (FREESTON; FREESTON, 1994) e algumas relatam sentirem vergonha e esconderem de seus familiares a gestação, até mesmo saindo de casa (LEÃO; ARAÚJO, 2014). É possível inferir que tal postura deva-se ao fato de ainda serem muito jovens e sem parceiros fixos, causando culpa e vergonha diante uma sociedade que ainda julga ‘mães solo’.

Soejima e Weber (2008) avaliaram a interação familiar com mães que abandonaram seus filhos e concluíram que tais mulheres possuíam experiências de maus tratos e negligência parental. A maioria não experienciou relações afetivas e apresentou rejeição parental associada a punições e falta de comunicação - padrão mantido, pois muitas não possuem na vida adulta um bom vínculo com seus pais ou com a família extensa. Muitas pesquisas enfatizam

que “mães abandonantes” foram muito cedo em suas vidas crianças abandonadas (FONSECA, 2012; MENEZES; DIAS, 2011; MOTTA, 2005; WEBER, 2000). Se, desde a infância, essas mulheres encontram-se em um contexto de faltas e excessos disfuncionais, ao engravidarem - ou ao precisarem de ajuda - cenas de omissão e desamparo se repetem.

Ainda, a não assunção da paternidade por parte do genitor parece ser o fator externo decisivo na tomada de decisão da mãe (FERNANDES et al., 2011; FONSECA, 2012; LEÃO; ARAÚJO, 2014; MOTTA, 2005; SOEJIMA; WEBER, 2008). Ainda que a maioria das gestações seja fruto de relações momentâneas, algumas mulheres relatam a dissolução da união conjugal após a gravidez (MENEZES; DIAS, 2011). Além de muitos genitores homens duvidarem da paternidade, a não assunção e indiferença para com a mulher e o bebê se configuram em mais uma cena de violência naturalizada, uma vez que a mulher carrega durante nove meses, uma vida sobre a qual é permeada de incertezas. Alguns estudos apontam que a rejeição paterna é vivida pelas mulheres também como uma rejeição de si (MENEZES; DIAS, 2011; MOTTA, 2005), reforçando sentimentos de incapacidade e inferioridade. Menezes e Dias (2011) ainda apontam que os pais, assim como as mães, encontram-se em uma posição infantil e apresentam-se incapazes de assumir o papel paterno.

A falta de apoio familiar, somada à falta de apoio do parceiro, geram um quadro de intenso desamparo e solidão para a mulher, que é “obrigada” legalmente a manter uma gravidez indesejada. Além disso, muitas gestantes e puérperas relatam terem se sentido julgadas e violentadas nos serviços de saúde quando anunciaram que não iriam manter o filho (DINIZ, 1994; FARAJ et al., 2016; FONSECA, 2012; MOTTA, 2005). Relatam também não serem ouvidas ou consideradas importantes no processo de adoção pelos profissionais das Varas de Infância e Juventude (LEÃO; ARAÚJO, 2014; LEÃO et al., 2014).

Pereira (2004), ao denominar o “ciclo recursivo do abandono”, entende que um abandono desencadeia vários outros, sendo o abandono social e jurídico das famílias de origem encontrado na falta de condições dignas de vida. O ato de entrega e a institucionalização podem parecer, para algumas famílias, uma “solução”, ao menos no que tangencia à sobrevivência da criança. A autora apresenta recortes de falas trazidas, retratando um sistema familiar de rupturas, ausências e abandono, porém ampliando o entendimento de abandono para além da esfera familiar. O modelo de minimização do Estado, fundamentado em uma lógica neoliberal capitalista, mantém a precarização de políticas sociais básicas, contribuindo, assim, para o agravamento das condições de vida de mulheres periféricas (MORAES; SANTOS; RABELO, 2012, p. 210).

Todos esses fatores abordados acarretam múltiplas formas de sofrimento psíquico e também reproduzem discursos sociais de que a mulher precisa “ser mãe a qualquer custo”, inclusive sem apoio e sem desejo. Dessa forma, um imaginário coletivo machista é mantido, uma vez que a culpa é depositada somente na mulher por meio de julgamentos, punições e descaso de diferentes instituições e segmentos da sociedade. Embora seja por objetivo discutir o “abandono” materno, de uma forma latente, encontra-se a questão do abandono conjugal e paterno associado - e socialmente permitido (PEREIRA; COSTA, 2004; SOUZA; CASANOVA, 2012) - bem como uma sociedade abandonante e opressora do livre arbítrio feminino. Não obstante, cabe ressaltar a importância e urgência de discussões neste sentido.

### 3.3 Fatores psicológicos

Weber (1996), ao estudar as características da infância das famílias de origem que entregam os filhos para adoção, também denomina o “ciclo do abandono” para descrever crianças com vivências e marcas psíquicas que na vida adulta repetem tal comportamento com seus filhos, criando uma cadeia transgeracional de “abandonos pelo abandonado”. Em relação à infância dessas mulheres não só as dificuldades financeiras estão presentes, mas também, e principalmente, dificuldades afetivas relacionadas às figuras de apego, como pai, mãe ou cuidador primário (MENEZES; DIAS, 2011; SOEJIMA; WEBER, 2008).

Muitas contam biografias de monoparentalidade, causadas por separações conjugais ou abandono. Vivenciam na infância e adolescência modelos de relacionamentos inconstantes e violentos entre os adultos, e relatam cenas de privação de afeto, negligência e em alguns casos, de abusos sexuais. Bowlby (2001) pontua que a falta de afeto no núcleo familiar acarreta dificuldades de vinculação afetiva nas demais relações do indivíduo. Muitas mulheres alegam não terem boas relações com suas mães e com a família extensa (MENEZES; DIAS, 2011), e experimentam relacionamentos amorosos que também não costumam prosperar. Uma vez que podem não possuir registros intrapsíquicos de uma maternagem saudável, é possível imaginar que exista extrema dificuldade em reproduzir tais cuidados com seus próprios filhos.

Apesar de ser essencial compreender as motivações das mães de uma forma contextual, pesquisas apontam que a condição psicológica tem maior peso na tomada de decisão (BONNET, 1993; BURNELL; NORFLEET, 1979; MENEZES; DIAS, 2011; SOEJIMA; WEBER, 2008). A baixa autoestima pode estar relacionada com uma imagem negativa de si,

uma imagem de desvalorização construída desde a infância pelo meio familiar, afetando as relações interpessoais (MUZA, 1994). Winnicott (1999) e demais autores da psicanálise, como já citado Bowlby (2001) e Freud (1914/1972), relacionam o cuidado disponível na infância com a qualidade do cuidado dirigido a si na vida adulta e ao outro - nesses casos, aos filhos - reproduzindo modelos de identificação internalizados (SILVA; NETO; FILHO, 2009). Logo, viver sob formas de maus tratos pode vir a ser causa influente na construção de uma baixa autoestima, despertando sentimentos de rejeição, inferioridade e repetições de relações violentas.

Entrevistas feitas após a entrega do bebê pontuam sentimentos frequentes de culpa, tristeza e dificuldades na elaboração do luto (CONDON, 1986; LEÃO; ARAÚJO, 2014; MENEZES; DIAS, 2011; MOTTA, 2005; SOEJIMA; WEBER, 2008). Tais mulheres acabam “criando” seus filhos em sua imaginação, já que a maioria não possui informações nem contato com a família adotante (BURNELL; NORFLEET, 1979). Motta (2005) comenta que suas entrevistadas não se sentiam merecedoras de amor e prazer, e evitavam relacionamentos afetivos saudáveis. Em um campo de intenso conflito entre a exigência de ser mãe e a impossibilidade de sê-lo, seja com ou sem desejo, tem-se como consequência a culpa. Alguns desdobramentos podem aparecer a nível sintomático, como doenças psicossomáticas, depressão e comportamentos auto punitivos (BURNELL; NORFLEET, 1979; MENEZES; DIAS, 2011).

A maternidade precoce também é uma característica trazida em diversos estudos (BURNELL; NORFLEET, 1979; DINIZ, 1994; FRESTON; FRESTON, 1994; FONSECA, 2012) relacionada com a imaturidade psicológica esperada da fase da adolescência. Uma postura mais infantil e dependente pode ser decorrente da própria imaturidade biológica e psíquica, intensificando sentimentos de confusão, ambivalência, alívio e culpa (BURNELL; NORFLEET, 1979; MENEZES; DIAS, 2011). Ainda assim, são mulheres que optam pela entrega, aceitando - ainda que em alguns casos de forma precária - a gravidez. Meninas jovens também costumam ser as principais responsáveis pelas mortes de bebês com menos de 24 horas de vida, sendo que muitas não reconheciam, de forma consciente, estarem grávidas (DRESCHER-BURKE; KRALL; PENICK, 2004).

A entrega de um filho para a adoção é um processo que envolve uma grande variedade de vicissitudes psicológicas. Apesar de se tratar de uma “entrega”, tais mulheres também vivenciam a perda de um filho. Sentimentos de culpa, tristeza, arrependimento, raiva, ambivalência e intensas fantasias perturbadoras em relação à criança são alguns aspectos psicológicos que podem acompanhar tais mulheres por toda uma vida (JONES, 1993). O luto não re-

conhecido é uma das variáveis que mais assola as mães após a decisão da entrega do filho (MOTTA, 2005).

Além de todas as dificuldades e ações psíquicas presentes em qualquer processo de luto, estudos estrangeiros indicam que a entrega de uma criança gera conflitos interpessoais, sentimentos de perda e depressão (BURNELL; NORFLEET, 1979). Tais fatores tendem a piorar quando a dor não é reconhecida socialmente, ou seja, a perda vivida pela mãe que entrega ou abandona seu filho não encontra validade e reconhecimento em seu meio social e até nela mesma, autoflingindo a proibição de um processo de luto (JONES, 1993; ROLES, 1989). Deve-se levar em conta ainda, a depressão pós-parto, condição que acomete muitas mulheres em estado puerperal e que pode ser um fator dificultador dos processos do luto (GUEDES-SILVA; SOUZA; MOREIRA; GENESTRA, 2003; SARAIVA; COUTINHO, 2008).

Talvez uma das conclusões errôneas e precipitadas que costuma envolver mulheres que não optam pela maternidade seja de que possuam alguma condição psiquiátrica subjacente (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS, 2008). A maioria das mulheres que entregam seus filhos para adoção não possui transtornos mentais prévios, assim como as que optam pelo aborto e até mesmo as que cometem neonaticídio (CRAIG, 2004; DRESCHER-BURKE; KRALL; PENICK, 2004; MENDLOWICZ et al., 1998). O que costuma estar associado são intensos mecanismos de defesa, especialmente o de negação, como formas de lidar com uma gestação indesejada (BONNET, 1993; MOTTA, 2005), assim como inúmeras questões psicológicas durante a gravidez e o parto já discutidas. Motta (2005) atenta para a necessidade de intervir em casos que esteja presente mecanismos de negação como uma forma de oportunizar o processo de luto, a tomada de decisão e a posterior despedida do filho.

Condon (1986) realizou uma pesquisa com mulheres australianas e afirmou que o número de gestações um ano após a entrega do filho para adoção era relativamente alto. O autor confere tal resultado às dificuldades na elaboração da perda e sentimento de culpa, atribuindo a uma outra gestação o sentido de “restituição” inconsciente. Também é possível pensar no mecanismo de defesa de reparação descrito por Melanie Klein (1921/1996). Segundo ela, quando em estados de intensa angústia e culpa, pode-se utilizar de comportamentos que “reparem” os efeitos de fantasias perturbadoras produzidas em objetos de amor (LAPLANCHE; PONTALIS, 2000). Portanto, mostra-se necessário garantir um adequado acolhimento não só em uma perspectiva de saúde mental individual e garantia de direitos, mas ampliando para uma ótica de ações transformadoras, rompendo com uma triste e violenta repetição ao abandono. Tais mulheres são merecedoras de cuidados, inclusive após a entrega, pelas equipes de saúde mental, judiciário e de toda comunidade.

Entende-se que as motivações psicológicas e socioeconômicas condizem com a realidade da maioria das mulheres sob as quais as pesquisas têm acesso. No entanto, é urgente que se faça a compreensão de que nem todas as mulheres desejam a maternidade e, que por si só, tal aspecto já é suficientemente conclusivo. Reitera-se, então, questões que parecem óbvias, mas que seguem em pauta na luta de direitos humanos na atualidade: todas as mulheres têm o direito de decidir sobre seus corpos, seus desejos e suas vidas.

#### 4 PAPEL DA PSICOLOGIA

O modo como o processo de entrega é feito pode ser um fator que contribua tanto no adoecimento como no restabelecimento dessas mães (MOTTA, 2005), sendo importante também, em entregas de recém nascidos, levar em conta o estado puerperal e as mudanças hormonais. A assistência psicológica pré e pós natal às gestantes e mães que desejam entregar os filhos é garantida por lei (BRASIL, 2010), seguindo o panorama da “decisão respeitada”: nenhuma mulher deve ser coagida em sua decisão. É dever dos profissionais respeitar a intimidade e decisão de cada gestante, garantindo a saúde, segurança e os direitos sociais tanto da mãe, quanto do seu bebê/criança para a entrega (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2015).

Após a manifestação do desejo de entrega do filho em adoção, as gestantes/mães devem se dirigir à Justiça da Infância e da Juventude, onde ela deverá, em audiência, renunciar ao poder familiar (BRASIL, 2010). O acompanhamento psicológico pode ocorrer nas próprias maternidades, nos Juizados ou sob encaminhamento a outros serviços de saúde. Ainda que a legislação preconize e garanta o acolhimento das gestantes e puérperas, não possui, na prática, definições normatizadoras de como esses procedimentos devem ser realizados nos serviços de saúde (FARAJ et al., 2016). É preciso acolher, informar as características do processo e permitir que a decisão seja tomada com segurança e consciência por parte da mãe, uma vez que tal decisão será irrevogável. É compromisso da Psicologia contribuir com o conhecimento específico, prestando atendimento especializado às mães juntamente à uma orientação e escuta da equipe multiprofissional, a fim de discutir questões que possam envolver possíveis dificuldades e preconceitos. Nesse sentido, atuaria-se também como forma de ressignificação social do papel materno e suas “obrigações” pertencentes à identidade feminina. Sem esses cuidados, o desamparo dos profissionais pode levar à omissão de um serviço de melhor quali-

dade e garantia de direitos das mães e seus filhos. É importante ressaltar ainda que não cabe aos profissionais julgarem a mulher, e sim prestar o devido acolhimento.

Conforme o Código de Ética Profissional do Psicólogo, um dos princípios fundamentais é “promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas, das coletividades e contribuir para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005, p. 7). Sendo assim, uma vez que se compreende de forma sistêmica e integral o fenômeno da “entrega” e do “abandono”, é dever do psicólogo orientar, esclarecer, informar equipes técnicas, médicas e do judiciário, visando a redução do adoecimento psíquico. Iniciativas tais como a cartilha lançada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (2008) tem como o objetivo informar e orientar profissionais da saúde a respeito da entrega em adoção de uma maneira prática e ainda assim questionadora.

Um estudo realizado com 24 parturientes em um hospital público de Campinas (BAHER; LALONI; BAPTISTA, 1999) apresenta protocolos de ações possíveis dentro das maternidades e seus resultados. Nos casos em que houve a manifestação de entrega conjuntamente com o atendimento, 50% das parturientes não requereram a doação, sendo que 41,6% das parturientes efetuaram a entrega de fato. Tais números apontam para a complexidade do assunto e também para a necessidade em trabalhar de forma ética e cientificamente embasada a tomada de decisão dessas mulheres.

Muitas mães reportam a necessidade de um acompanhamento psicológico durante as internações em maternidades (LEÃO; ARAÚJO, 2014) e o que se recomenda é um acompanhamento psicológico contínuo (DAHER; LALONI; BAPTISTA, 1999). Seja em hospitais, nos Juizados ou em abrigos, o papel da Psicologia é extremamente necessário uma vez que permite a escuta livre de preconceitos, a elaboração, a aceitação do luto e a diminuição da culpa (MOTTA, 2005). O acolhimento do pré parto ao puerpério pode agir como uma forma de prevenção de futuras gestações indesejadas e futuras entregas, possibilitando um manejo adequado de um problema de dimensão pública. A reorganização psíquica e social dessas mães, antes, durante e após a destituição do poder familiar, deve ser tratada como a garantia de um direito, pois o é.

## 5 IMPLICAÇÕES PARA A PRÁTICA PROFISSIONAL

Apesar de estar garantida por lei a assistência psicossocial e jurídica, muitos profissionais ainda não possuem o conhecimento adequado para manejar a situação e efetuar o encaminhamento correto. O que é visto nos serviços de saúde, abrigos e órgãos judiciais, é que ainda se predomina a falsa crença de que os profissionais devem coagir as mulheres a permanecerem com seus filhos, embasados pela ideia do mito do amor materno (FARAJ et al., 2016). Muitas mulheres relatam terem sido julgadas e destratadas por profissionais quando anunciaram o desejo de entrega do filho (DINIZ, 1994; LEÃO et al., 2014; MOTTA, 2005). Ainda que exista a lei, seu desconhecimento e abrandamento enquanto política torna difícil a fiscalização e orientação de profissionais que acabam atuando conforme suas crenças pessoais, influenciando a tomada de decisão da mãe. Outro aspecto importante a ser considerado é a ausência de discussões sobre a temática da adoção em espaços formativos, independente da categoria profissional.

No entanto, ainda que em pequeno número, iniciativas vêm sendo tomadas no sentido de conscientizar a população e profissionais acerca do direito da entrega e da conduta adequada. O projeto “Entrega Responsável”, criado em 2017, realizado pela Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul é um exemplo de que é possível a implementação de normas e políticas voltadas para atender o bem estar social da mulher que entrega o filho em adoção (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, 2017). Em Pernambuco, os programas “Mãe Legal” (2009) e “Acolher” (2011) também visam o atendimento de mães que desejam entregar os filhos para adoção, respeitando e acolhendo sua decisão.

Entende-se que programas de acompanhamento contínuo são fundamentais na prevenção de adoecimentos e na garantia de direitos das mães e seus filhos, sendo uma área que necessita de mais pesquisas, investimentos e debates. É de suma importância que se faça um acolhimento competente e que assegure o bem estar psicossocial da mãe e da criança, entendendo a realidade externa de cada sujeito. Aos profissionais, cabe orientar as mães de uma forma livre de preconceitos e julgamentos, uma vez que a sugestão e desinformação podem acarretar em uma série de consequências indesejáveis para todos, tais como a institucionalização da criança sem a retirada do poder familiar, ou seja, sem a possibilidade de ser adotada; a entrega tardia, quando o jovem já possui vínculos substanciais com a família biológica; quan-

do a tomada de decisão não é plenamente pensada e a mãe arrepende-se; ou ainda, um futuro de abandono e maus tratos.

Tal reflexão mostra-se urgente uma vez que a realidade brasileira é de 8,7 mil crianças à espera de adoção e 43,6 mil em instituições de acolhimento (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2018). É preciso enxergar o ato da entrega como um ato de responsabilidade, já que a imposição dos profissionais e familiares pode estar somente auxiliando em mais casos de negligência, maus tratos e abandonos futuros. Esse reconhecimento também incide sobre a história que será contada à criança e, portanto, também influencia sua constituição psíquica. Reconhecer o limite da mulher enquanto mãe pode ser uma forma de ressignificar a entrega como um ato de amor, ao invés de abandono. Por fim, garantir o direito das gestantes e das mães de entregar os filhos em adoção, acolhê-las e orientá-las, sem constrangimento, talvez seja o primeiro aspecto que profissionais da saúde e assistência possam estar atentos a fim de diminuir adoções irregulares e, conseqüentemente, diminuir práticas opressoras com mulheres que não escolheram a maternidade.

## REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS. Campanha da AMB em favor da adoção consciente. **Cartilha para profissionais de saúde**. São Paulo, 2008.
- BADINTER, Élisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BRASIL. **Código Penal**. Decreto-lei N 2.848/40. Art. 242. Rio de Janeiro: 1940.
- BRASIL. **Código Civil**. Lei N 8.069/90. ECA: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (9 ed.). Brasília: Câmara dos Deputados, 2010.
- BRASIL. **Código Civil**. Lei N 12.010/09. ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente. Altera a Lei N 8.560/92 Brasília: 2009.
- BRASIL. **Código Civil**. Lei N 4.121. Estatuto da Mulher Casada. Brasília: Senado Federal, 1962.
- BRASIL. **Código Civil**. Lei N 6.515/77. Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento. Brasília: Senado Federal, 1977.
- BRASIL. **Código Civil**. Lei N 8.560/92. Brasília: Senado Federal, 1992.
- BONNET, Catherine. “Adoption at birth: Prevention against abandonment or neonaticide”. **Child Abuse & Neglect**, vol. 17, p. 501-513, 1993.

- BOWLBY, John. **Cuidados maternos e saúde mental**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- BURNELL, George; NORFLEET, Mary. “Women who place their infant for adoption: a pilot study”. **Patient counseling and health**, v. 1, p. 169-172, 1979.
- COELHO, Edméia de Almeida; LUCENA, Maria de Fátima de; SILVA, Ana Tereza. “O planejamento familiar no Brasil no contexto das políticas públicas de saúde: determinantes históricos”. **Revista da Escola de Enfermagem**. USP, São Paulo, v. 34, n. 1, p. 37-44, mar. 2000.
- CONDON, John. “Psychological disability in women who relinquish a baby for adoption”. **Medical Journal of Australia**, n. 14 p. 117-119, fev., 1986.
- Conselho Federal de Psicologia (2005) **Código de Ética Profissional do Psicólogo**.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (2015). “**Como proceder para entregar uma criança à adoção**”. 2015. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/81245-cnj-servico-como-proceder-para-entregar-uma-crianca-a-adocao>>. Acesso em: 16 de nov. de 2018.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. “**Dia da adoção: 8,7 mil crianças à espera de uma família**”. 2018. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/86909-dia-da-adocao-8-7-mil-criancas-a-espera-de-uma-familia-no-cadastro-nacional-do-cnj>>. Acesso em: 26 de set. 2018.
- CRAIG, Michael. “Perinatal risk factors for neonaticide and infant homicide: can we identify those at risk?” **Journal of The Royal Society of Medicine**. Londres, 97(2), 57-61, 2004.
- DAHER, Adriana Said, LALONI, Diana Tosello, & BAPTISTA, Makilim Nunes. Protocolo hospitalar às mães em processo de doação do recém-nascido. **Estudos de Psicologia**. Campinas, 16(2), 1999, 45-53.
- DEL PRIORE, Mary. **A mulher na história do Brasil: raízes históricas do machismo brasileiro, a mulher no imaginário social, “lugar de mulher é na história**”. São Paulo: Contexto, 1989.
- DINIZ, João Seabra. “A adoção: Notas para uma visão global”. In FREIRE, Fernando (Org.). **Abandono e adoção: Contribuições para uma cultura da adoção**. Curitiba: Terre des Hommes, 1994. p. 13-30.
- DINIZ, João Seabra. “Aspectos sociais e psicológicos da adoção”. In FREIRE, Fernando (Org.). **Abandono e adoção: Contribuições para uma cultura da adoção**. Curitiba: Terre des Hommes, 1994. p. 105-120.
- DRESCHER-BURKE, K., KRALL, J.; PENICK, A. “Discarded infants and neonaticide: A review of literature”. **National Abandoned Infants Assistance Resource Center**, Berkeley, CA: University of California at Berkeley, 2004.
- FARAJ, Suane et al. “Quero Entregar meu Bebê para Adoção”: O Manejo de Profissionais da Saúde”. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, vol. 32 n. 1, p. 151-159, jan-mar, 2016.

- FERNANDES, Rosângela Torquato et al. “Tecendo as teias do abandono: além das percepções das mães de bebês prematuros”. **Ciência & Saúde Coletiva**, 16(10), p. 4033-4042, 2011.
- FONSECA, Claudia. “Mães "abandonantes": fragmentos de uma história silenciada”. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 13-32, abril, 2012.
- FRESTON, Yolanda; FRESTON, Paul. “A mãe biológica em casos de adoção: Um perfil da pobreza e do abandono”. In FREIRE, Fernando (Org.). **Abandono e adoção: Contribuições para uma cultura da adoção**. Curitiba: Terre des Hommes, 1994. P. 81-90.
- FREUD, Sigmund. **Sobre o narcisismo: uma introdução** (1914). Rio de Janeiro: Imago, 1972.
- FUNDAÇÃO ABRINQ. “**Cenário da Infância e Adolescência no Brasil**”. São Paulo, 2018.
- GUEDES-SILVA, Damiana; SOUZA, Marise de; MOREIRA, Vilma; GENESTRA, Marcelo. “Depressão pós-parto: Prevenção e consequências”. **Revista Mal Estar e Subjetividade**, Fortaleza, 3 (2), 439-450, 2003.
- JONES, Merry Bloch. **Birthmothers: women who have relinquished babies for adoption tell their stories**. Chicago: Review Press, 1993.
- KEHL, Maria Rita. **Deslocamentos do feminino: a mulher freudiana na passagem para a modernidade**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.
- LAPLANCHE, Jean & PONTALIS, Jean-Bertrand. **Vocabulário de Psicanálise**. São Paulo: Martins Fontes, 2000, p. 447.
- LEÃO, Flavia Elso et al. “Mulheres que entregam seus filhos para adoção: um estudo documental”. **Revista Subjetividades**, Fortaleza, v. 14, n. 2, p. 276-283, ago. 2014. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2359-07692014000200010&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2359-07692014000200010&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 22 maio 2019.
- LEÃO, Luciane & ARAÚJO, Raquel. **Mães que entregam seus filhos para adoção: uma realidade negada**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Psicologia) - Centro Universitário Luterano de Palmas, Palmas, Tocantins, Brasil. 2014.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. “A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil 1726-1950”. In FREITAS, Marcos. (Org.). **História social da infância no Brasil**, São Paulo: Cortez, 1997. p. 51-76.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.
- MORAES, Patrícia Jakeliny; SANTOS DOS, Benedito; RABELO, Rosimeire. O outro lado da história: a entrega de um filho para adoção. **Sociedade & Saúde**, Campinas, SP v. 11, n. 2 (14), 2012, p. 209 - 222.

KLEIN, Melanie. **Amor, culpa e reparação e outros trabalhos** (1921–1945). Rio de Janeiro: Imago, 1996.

MENEZES, Karla Luna de; DIAS, Cristina Maria de Souza Brito. “Mães doadoras: motivos e sentimentos subjacentes à doação”. **Revista Mal Estar e Subjetividade.**, Fortaleza, v. 11, n. 3, p. 935-965, 2011. Available from <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1518-61482011001300003&lng=en&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-61482011001300003&lng=en&nrm=iso)>. access on 22 May 2019.

MENDLOWICZ, Mauro Vitor et al. (1998). “A case-control study on the socio-demographic characteristics of 53 neonatal mothers”. **International Journal of Law and Psychiatry**, 21 (2), 209-219, 1998.

MOTTA, Maria Antonieta Pisano. **Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção**. 3ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MUZA, Gilson Maestrini. “A criança abusada”. **Jornal de Pediatria**, Rio de Janeiro, vol. 70, n. 1, p. 56-60, 1994.

PEDRO, Joana Maria. “A experiência com contraceptivos no Brasil: uma questão de geração”. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 23, n. 45, p. 239-260, Julho, 2003 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-01882003000100010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882003000100010&lng=en&nrm=iso)>. access on 22 May 2019.

PEREIRA, Juliana Fernandes; COSTA, Liana Fortunato. “O ciclo recursivo do abandono”. **Psicologia.pt** [online]. Porto, 2004. Disponível em: [http://www.psicologia.com.pt/artigos/ver\\_artigo.php?codigo=A0207&area=d4&subarea](http://www.psicologia.com.pt/artigos/ver_artigo.php?codigo=A0207&area=d4&subarea). Acesso em 10/04/2019.

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO. **Programas Acolher e Mãe Legal**. Disponível em <https://www.tjpe.jus.br/web/infancia-e-juventude/adocao/programa-acolher>. Acesso em 20 de outubro de 2018.

REIS, Ana Regina Gomes dos. **Do segundo sexo à segunda onda: discursos feministas sobre a maternidade**. 2008. Dissertação (Mestrado em Filosofia e Ciências Humanas) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, Bahia, Brasil.

ROLES, Patricia. **Saying goodbye to a baby: The birthparent’s guide to loss and grief in adoption**. Washington, DC: Child Welfare League of America, 1989.

SANTOS, Lucinete. “Mulheres que entregam seus filhos para adoção: os vários lados dessa história”. In FREIRE, Fernando (Org.). **Abandono e adoção: contribuições para uma cultura da adoção**. Curitiba: Terre des Hommes, 2001. p. 189-196.

SARAIVA, Rúbia Evelyn A.; COUTINHO, Maria da Penha L. “O sofrimento psíquico no puerpério: Um estudo psicossociológico”. **Revista Mal Estar e Subjetividade**, 8 (2), p. 505-527, 2008.

SILVA, Maria Arleide; NETO, Gilliat Hanois; FILHO, José Eulálio. Maus-tratos na infância de mulheres vítimas de violência. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 14, n. 1, p. 121-127, jan./mar, 2009.

SOEJIMA, Carolina Santos; WEBER, Lídia Natália. O que leva uma mãe a abandonar um filho?. **Aletheia**, (28), p. 174-187, 2008.

SOUZA, Hália Pauliv de; CASANOVA, Renata Pauliv. **Adoção: O amor faz o mundo girar mais rápido**. Curitiba: Juruá, 2012.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL. Entrega Responsável. **Coordenação da Infância e da Juventude**. Disponível em <http://jij.tjrs.jus.br/cij.php?pagina=cij-entrega-responsavel> , 2017.

WEBER, Lídia Natália Dobriansky. “Filhos de ninguém: abandono e institucionalização de crianças no Brasil”. **Conjuntura social**. Rio de Janeiro, n. 4, p. 30 - 36, julho, 2000.

WEBER, Lídia Natália D.; KOSSOBUDZKI, Lúcia Helena. **Filhos da solidão: institucionalização, abandono e adoção**. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 1996, p. 212.

WEBER, Lídia, D. **Laços de ternura: pesquisas e histórias de adoção**. Curitiba: Juruá, 3 ed., 2004.

WILLE, Mônica Fernanda; MAFFEI, Alexsandra. “Mães que entregaram seus filhos para adoção”. In I Mostra de Iniciação Científica Curso de Psicologia da FSG, Caxias do Sul, Centro Universitário da Serra Gaúcha. **Anais...** Caxias do Sul: 2014. p. 370 - 394.

WINNICOTT, Donald. **Os bebês e suas mães**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.